



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comissão de Heteroidentificação

EDITAL Nº 02/2026
5º EXAME NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENAM 2026/1

A Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no 5º Exame Nacional da Magistratura – ENAM – 2026.1, regido pelo Edital de Abertura n. 01/2026 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, com domicílio em Goiás, os procedimentos e instruções para realização da heteroidentificação, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.2 A pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) que residir no Estado de Goiás deverá solicitar, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 do Edital de Abertura n. 01/2026 – ENAM, a validação de sua condição autodeclarada.

1.3. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio do comprovante de validação à Fundação Getulio Vargas – FGV até o dia 22 de maio de 2026, nos termos do item 4.2 do Edital de Abertura do 5º Exame Nacional da Magistratura – ENAM – 2026.1.

2. DO REQUERIMENTO

2.1. O requerimento de validação da condição de pessoa autodeclarada negra será feito mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/eQhFAXX2CuY8r2Mj7> no qual deverão ser preenchidos os seguintes dados:

I - Número de inscrição no 5º ENAM;

II - Número do CPF;

III - Nome completo de registro;

IV - Nome social (se tiver);

V - endereço eletrônico (e-mail);

VI - telefone de contato.

2.2. Também deverão ser anexados ao formulário:

I - Documento de identificação com foto;

II - Comprovante de endereço;

III - 1 (uma) fotografia colorida de frente (destaque do rosto ao ombro), com as seguintes exigências:

- a) o ambiente deve ser bem iluminado;
- b) o fundo da fotografia deve ser branco, sem exposição de objetos;
- c) o(a) candidato(a) deve manter postura corporal reta e cabelo solto;
- d) o(a) candidato(a) não deve estar de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, deve olhar para a frente;
- e) o(a) candidato(a) deve evitar o uso de acessórios (exemplo: óculos, chapéus, bonés, lenços etc.)
- f) o(a) candidato(a) não deverá usar qualquer tipo de maquiagem, edição ou filtros.

2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seus dados no formulário e o envio correto dos documentos solicitados.

2.4. A falta ou envio incorreto de quaisquer dos documentos indicados nos itens 2.1 e 2.2 implicará a não apreciação do requerimento.

2.5 Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar todas as fases do procedimento, verificando os prazos e convocações deste instrumento bem como as divulgadas no portal do TJGO (www.tjgo.jus.br), no espaço de notícias.

3. DO CRONOGRAMA

Prazo para o requerimento de participação no procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido neste edital	25 de março a 06 de abril
1ª Fase do procedimento	
Avaliação das fotografias pela comissão titular	10 a 14 de abril
Divulgação do resultado da avaliação das fotografias	16 de abril
Convocação para avaliação complementar (somente para candidatos(as) não validados pelas fotografias)	17 de abril
Envio dos pareceres da comissão aos(às) candidatos(as) validados por fotografias	23 a 30 de abril
2ª Fase do procedimento	
Avaliação complementar (remota ou presencial) pela comissão titular	22 de abril
Divulgação do resultado da avaliação complementar	23 de abril
Fase recursal	
Prazo para interposição de recurso	24 a 27 de abril
Avaliação da comissão recursal	28 e 29 de abril

Sessão de julgamento (remota ou presencial) pela Comissão Recursal	07 de maio
Fase final do procedimento	
Resultado final	08 de maio
Envio dos pareceres da comissão aos(às) candidatos(as) validados após a 2ª fase e fase recursal do procedimento	11 a 13 de maio

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

4.2 A avaliação será realizada inicialmente por meio da análise das fotografias encaminhadas.

4.3 Poderá haver convocação para avaliação complementar, a ser realizada de forma remota ou presencial, cabendo ao(à) candidato(a) indicar a modalidade escolhida até o dia 21 de abril, mediante envio de mensagem ao endereço eletrônico comissaoheteroident@tjgo.jus.br, contendo as seguintes informações:

I - Assunto: 2ª etapa do procedimento de heteroidentificação 5º ENAM

II - Corpo do texto: indicar o nome completo, número do telefone e se deseja realizar a avaliação de forma remota ou presencial

4.4. Para os que fizerem a opção pela avaliação presencial, o procedimento ocorrerá no espaço da Diretoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Bloco B, Térreo, Setor Oeste, Goiânia-GO.

4.5 Todo o procedimento de avaliação complementar será gravado/filmado, para fins de eventual análise recursal.

4.6 A recusa do(a) candidato(a) em participar da avaliação complementar ou em ser filmado(a), se prevista, implicará a não validação da autodeclaração.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado de cada etapa do procedimento será divulgado no portal do TJGO (www.tjgo.jus.br), no espaço de notícias, conforme datas definidas no cronograma (item 3).

6. DO RECURSO

6.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem a condição autodeclarada indeferida na análise da comissão titular estão automaticamente convocados(as) para a sessão da Comissão Recursal de

Heteroidentificação.

6.2. A participação é obrigatória para os(as) candidatos(as) nessa situação. O não comparecimento implicará a perda do direito à análise recursal.

6.3. Para fins de organização, os(as) candidatos(as) devem informar, até o dia 6 de maio, se desejam participar da sessão de forma presencial ou remota, enviando pedido ao seguinte endereço eletrônico: comissaoheteroident@tjgo.jus.br, com as seguintes informações:

I - Assunto: Fase recursal do procedimento de heteroidentificação 5º ENAM

II - Corpo do texto: indicar o nome completo, número do telefone e se deseja realizar a avaliação de forma remota ou presencial

**Datado e assinado digitalmente pelos integrantes da
Comissão de Heteroidentificação do TJGO**

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 123097783739 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000726105 (Evento nº 5)

LUCIANO AUGUSTO SOUZA ANDRADE

DIRETOR(A) DE ÁREA

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 24/03/2026 às 13:05

ADRIANA UASSURI DE SOUZA

ASSISTENTE

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 24/03/2026 às 13:01

ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIRÓZ DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 24/03/2026 às 13:08

CECILIA ARAUJO DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 24/03/2026 às 12:55

FELIPE MORAIS BARBOSA

JUIZ DE DIREITO

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 24/03/2026 às 13:03

